

N. 2861



Fls. 1

1922

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant

Executivo Fiscal

to Fazenda Federal - Exequente.
Pinto João Ferreira - Executado.

AUTUAÇÃO

Aos *três* dias do mez de *junho*
do anno de mil *novecentos e vinte e dois* nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo *a petição*
e documentos em frente
da que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paul Plaisant*



Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

4
cs. 22
l. 97
Diz a Fazenda Nacional, por seu procurador infra assignado, que
devedora do Sr. Bento João Ferreira, resi-
dente em Paranaguá da quantia de Rs. 50.000 e
proveniente de ~~infracção~~ ~~do~~ ~~aspecto~~ no art. 1061. 1061
ss unis do Decr. n.º 15003 de 15 de Setembro
de 1921.

conforme se evidencia pelo documento junto.

A Supplicante querendo promover o competente executivo fiscal, á que tem
direito na forma da lei, requer a V. Ex. se digne ordenar que, autuada esta, se
expeça o respectivo mandado executivo ~~contra o supplicado~~.

afim de que seja citado o devedor ou quem de direito for para no praso de 24 horas,
que correrão em cartorio, pagar a quantia pedida e custas ou dar bens a penhora,
ficando desde logo citado para os demais termos da execução até final julgamento,
nomeação e aprovação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados,
sob pena de lançamento e revelia. Requer mais a Supplicante que, decorrido o praso
acima mencionado, si o supplicado não comparecer para pagar a divida, ora exigida,
ou para se defender, ou não tiver nomeado bens a penhora, se proceda a mesma em
tantos bens quantos bastem para o pagamento, intimando-se em seguida o supplicado
e sua mulher, si fôr casado e si a penhora recahir sobre bens immoveis, para no
praso de dez dias, que serão assignados em audiencia, allegar os embargos que tiver.

Neste termos

P. deferimento.

E. R. M.^{ce}

Curitiba. 22 de Maio de 1922

O Procurador ~~Fiscal~~, ~~Secund~~

Luis Ferraz Almeida



TORY BOND

MADE IN CANADA



(1ª Via)
3

Republica dos Estados Unidos do Brasil

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE PUBLICA

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

SERVIÇO NO ESTADO DO PARANÁ

Posto de PARANAGUÁ

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e dois eu, abaixo assignado, com as testemunhas Pedro Seguíz Tavares e Lourenço Cuoco

tambem abaixo assignadas, achei em contravenção ao regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, aprovado pelo Dec. 14.354 de 15 de Setembro de 1920, o Snr. Bento João Ferreira encontrado a Rua Coronel Luiz Xavier numeros 7 e 9 por não ter cumprido a intimação numero zero dois mil oitocentos e quarenta e oito, referente aos predios numeros sete e nove sito a Rua Coronel Luiz Xavier, nesta cidade pelo qual e responsavel

contra o disposto no §.....art. 1061 do Regulamento vigente, pelo que contra o mesmo lavro o presente auto, em duplicata, do qual se lhe entrega um dos exemplares para sua sciencia, com a declaração de que o infractor fica citado para pagar a multa de 50\$000 (cincoenta mil reis)

de accôrdo com art. 1061 § unico do mesmo Regulamento, no prazo de 5 dias, contados da data do sciente, findo o qual será processado judicialmente no Juizo competente.

(Assignatura do Inspector)

Dr. Alvaro Ferreira de Mello

(Assignaturas das testemunhas)

Pedro Seguíz Tavares

Lourenço Cuoco

Sciência *Bento João Ferreira*

Em 2 de Maio de 1922

República dos Estados Unidos do Brasil

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

SERVICO NO ESTADO DO PARANÁ

PARANAGUÁ

Posto de

mil novecentos

Abril

vinte e dois

Pedro Segura

e vinte e dois

Tavares e Lourenço Guoco

o Sr. Bento João Ferreira

a Rua Coronel Luiz Xavier, numero 7 e 9 não ter

comprido a intimação numero zero dois mil oitocentos

e quarenta e oito, referente aos predios numero sete e

nove sito a Rua Coronel Luiz Xavier, nesta cidade pelo

qual e responsavel

1961

50\$000 (cincenta mil reis)

1961 unico

1.ª Via

Nº 2848

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural

Serviço no Estado do Paraná

Posto de *Paranaque*, 24 de Novembro de 1921

Termo de Intimação

De conformidade com o artigo 1061 do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica por este instrumento intimado o *proprietario* dos *predios*, sito a *Rua* *Cel. Luiz Barier* nº *7 e 9* e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de *trinta dias (30 dias)* o seguinte :

Instalar gabinete e aparelho sanitarios segundo os tipos indicados pelo Posto.

Dr. Alvaro Ferreira de Mello
Inspector Sanitario Rural

Sciencie.

Paranaqui, 26/11/921

Bento Ferr

57
Victory Bond
MADE IN CANADA
Certifico que
expediu-se guia para
o recolhimento da impor-
tancia de 50\$000; do que
dou fe'.

Curitiba, 3. junho de 1922.

Escrevão

Paul Mascant

Junitada

Nos 3 dias do mez
de junho de 1922, junto
o conhecimento em frente
do que faço este termo.
Em 11 de Maio, em
cua, Antunes.



DELEGACIA FISCAL NO PARANÁ

Nº 247

Rs. 50.000.

Exercício de 192 2

A' fls. do livro Caixa Geral fica
debitado o Thesoureiro pagador Snn. Eugenio Pinto Rebello pela quantia de

cinco mil rs

recebida da

Porto das Terras e cabane
judiciaria de multa p' infoccon
de Des. Regular

E, para constar se passou o presente conhecimento, que vae assignado pelo dito
Thesoureiro e o respectivo Escrivão.

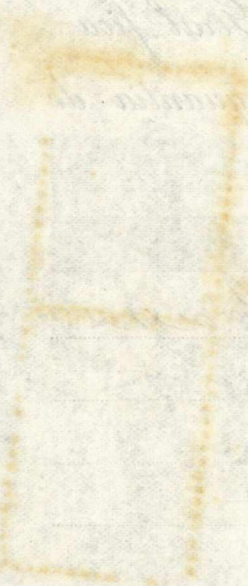
Pagadoria da Delegacia Fiscal no Paraná: 3 de Junh de 192 2

O Thesoureiro,
Edmundo

O Escrivão,
[assinatura]

DELEGACIA FISCAL Nº PARANA

Exercício de 1923



Emolumentos de M. Juiz:



Conclusos

Aos 3 dias do mez de Junho
 de mil novecentos e vinte e dois,
 faço estes autos conclusos ao Il.
 Snr. Dr. Juiz Federal, do Juiz
 faco este termo. P. Paul Marav,
 Escrivão, etc.

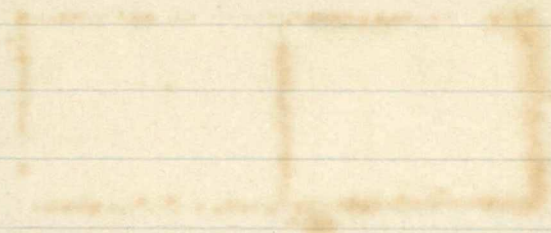
Eu sou o documento D. n.º 947,
 archiva.

P. 3. V. 9. 22

Barbosa

Data

Aos 3 dias do mez de Junho de 1922,
 me foram entregues estes autos, do Juiz
 faco este termo, P. Paul Marav,
 Escrivão, etc.



VICTORY LEDGER

MADE IN CANADA

VICTORY LEDGER
MADE IN CANADA

